



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 002/PRAE/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Isenção de passe para refeições no Restaurante Universitário – 2015.1

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da PRAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a concessão de **isenção do passe para almoço e janta no Restaurante Universitário** no semestre 2015.1, estabelece os critérios para obtenção deste benefício.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital estabelece a concessão de isenção total de custos das refeições de almoço e janta, inclusive aos finais de semana, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos destinados a este edital advêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina com índice socioeconômico até 1,200 de acordo com o Sistema de Cadastro Socioeconômico da PRAE.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina;

4.2. Possuir Cadastro Socioeconômico com o status de análise concluída junto ao Serviço de Atenção Socioassistencial de cada campus.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o recebimento deste auxílio **para os estudantes do Curso de Engenharia de Materiais do Campus Florianópolis** deverá ser feita no endereço eletrônico <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>, no período entre **02/02/2015 e 18/07/2015**.

5.2. A inscrição para o recebimento deste auxílio **para os demais estudantes de todos os campi** deverá ser feita no endereço eletrônico <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>, no período entre **04/03/2015 e 18/07/2015**.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado é automático, após a solicitação de inscrição, a todos os estudantes inscritos que tenham o cadastro socioeconômico em situação de análise concluída com índice socioeconômico até 1,200.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

6.2. As autorizações para a isenção são remetidas diariamente à Administração do RU, em Florianópolis, e aos servidores responsáveis pela entrega dos passes nos campi Araranguá, Curitibanos e Joinville, por meio de lista gerada automaticamente pelo sistema.

6.3. No campus Florianópolis, o estudante deverá retirar os passes de isenção diretamente na administração do RU, **dois dias após realizar a solicitação.**

6.4. Nos campi Araranguá, Curitibanos e Joinville o estudante deverá retirar os passes de isenção diretamente na administração do RU, **um dia após realizar a solicitação.**

6.5. No campus Blumenau, após efetuar sua inscrição no sistema, o estudante que está com os dados bancários atualizados no cadastro socioeconômico online receberá o valor correspondente à isenção solicitada, depositado em sua conta bancária.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o estudante perderá o acesso ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

7.3. Ter o cadastro em situação de análise concluída pelo Serviço de Atenção Socioassistencial e a obtenção do Índice Socioeconômico não são por si só condições que gerem ao estudante direito à isenção do RU.

7.4. É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro Socioeconômico e informar oficialmente e imediatamente o Serviço Socioassistencial sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social que acarretem em modificação do ISE (índice socioeconômico);

7.5. A concessão do referido auxílio será semestral, de acordo com o calendário acadêmico.

7.6. O estudante que solicitar a isenção do RU apenas para almoço ou janta e for selecionado, a qualquer tempo, dentro do semestre letivo, poderá alterar sua solicitação para almoço e janta diretamente no Serviço de Atenção Socioassistencial de cada campus.

7.7. Os passes fornecidos para a isenção dos estudantes no RU são pessoais e intransferíveis, sendo proibida sua comercialização, troca, doação, empréstimo ou qualquer forma de negociação.

7.8. O descumprimento de qualquer item constante neste edital por parte do beneficiário gera o cancelamento imediato do benefício.

7.9. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2015.

Prof. Mauricio Mello Petrucio
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 329/2014/GR